



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Veranópolis

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para reformas que serão realizadas na EMEF Felipe dos Santos, proporcionando um ambiente mais adequado e seguro para os alunos, professores e demais funcionários.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A administração reconhece a importância de manter a infraestrutura da EMEF Felipe dos Santos em condições adequadas de funcionamento para garantir um ambiente seguro e propício ao ensino e aprendizado.

1.2. É fundamental que a escola esteja em conformidade com as normas de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes. As obras propostas visam garantir que a escola atenda a todas as regulamentações pertinentes.

1.3. A realização das obras, como a construção de muros, instalação de grades, e reforma de telhados, tem como objetivo principal garantir a segurança e o bem-estar de todos os alunos, professores e funcionários da escola.

1.4. Manter a estrutura física da escola em boas condições é uma forma de preservar o patrimônio público. As obras propostas visam garantir a durabilidade e a conservação dos espaços físicos da EMEF Felipe dos Santos.

1.5. A instalação de coberturas e a reconstrução de muros têm como objetivo melhorar as condições de acesso e circulação na escola, proporcionando espaços mais confortáveis e protegidos para alunos, pais e funcionários.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

1.6. As obras propostas têm como finalidade prevenir acidentes e danos estruturais que possam comprometer a integridade física dos usuários da escola e a funcionalidade das instalações.

1.7. Ao garantir uma infraestrutura adequada e segura, a administração busca criar um ambiente propício ao aprendizado, onde alunos e professores possam se concentrar nas atividades educacionais sem preocupações com questões estruturais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento da secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Compete ao Executante da obra efetuar completo estudo de plantas e discriminações técnicas fornecidas para a execução da obra, assim como uma visita ao local da obra, pois a contratante não aceitará alegações da contratada referente ao desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe especificado, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus daí decorrente. Caso sejam constatadas quaisquer discrepâncias, omissões ou erros no projeto arquitetônico deverá ser imediatamente comunicado ao responsável técnico.

3.2. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços referidos nestas discriminações técnicas, o Executante da obra se obriga a prestar toda a assistência técnica necessária para a execução convincente dos trabalhos.

3.3. Para a execução das obras e serviços que forem ajustados, caberá ao executante fornecer e conservar todo o equipamento mecânico e ferramental necessário. É de integral responsabilidade do Executante aliciar mão-de-obra idônea na quantidade necessária para assegurar progresso satisfatório às obras dentro do cronograma previsto. A obtenção dos materiais necessários em quantidade suficiente para a conclusão das obras no prazo fixado é de integral responsabilidade do executante. Todas as madeiras utilizadas deverão ter origem comprovada pelo Executante através de certificação, nota fiscal ou outro meio.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 100.225,68.

5. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Juventude indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

-GESTOR:

Izabel Cristina Durli Menin

-GESTOR:

Izabel Cristina Durli Menin

-FISCAIS DE CONTRATO:

- titular: Joana Peruffo

- suplente: Angelita Gasparetto

6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Veranópolis, 02 de abril de 2024.

Izabel Cristina Durli Menin

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude